



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 100050/2023 - Pregão Eletrônico nº 050/2023

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO, VALOR E REEQUILÍBRIO
ECONÔMICO E FINANCEIRO AO CONTRATO DE Nº 100152/2023.**

EMENTA: ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A **PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL** E DO OUTRO LADO A EMPRESA: **FRANCISCO BARBOSA SANTOS NETO-ME**, CONFORME CONDIÇÕES A SEGUIR:

A **PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL-PB**, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08, sediada a Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Bairro: Centro, CEP 58.755000, Cidade: Princesa Isabel-PB, representado neste ato pelo Sr. Ricardo Pereira do Nascimento, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 704.377.694-53 e do RG Nº 1.287.192/SSP-PB, residente e domiciliado no Sítio Rancho dos Homes, Zona Rural (Povoado Lagoa da Cruz), Município de Princesa Isabel-PB, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa: **FRANCISCO BARBOSA SANTOS NETO-ME**, CNPJ: 23.050.597/0001-84. Rua José Ferreira da Luz, Nº S/N, Bairro: Santu Almeida. CEP: 58.755-000. Cidade: Princesa Isabel-PB. E-mail: netinho30santos@gmail.com. Telefone: (83) 9620-5761, neste ato representada por seu proprietário Sr. Francisco Barbosa Santos Neto, CPF: 073.654.914-50, doravante denominada de **CONTRATADA**. Pactuam o presente termo aditivo, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 especialmente em seu artigo 65, alterada pela Lei nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994, e Lei nº 9.649/98 de 27 de Maio de 1998, demais legislações pertinentes e na cláusula quarta do contrato ora aditado, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

CONSIDERAÇÕES:

Considerando, a prorrogação da vigência do referido contrato de 05/07/2023 a 05/07/2024, para a nova vigência que será de 05/07/2024 a 05/07/2025, visando a utilização do saldo contratual e por se tratar de fornecimento de natureza continuada, fundamentado na cláusula segunda. Vejamos a seguir:

Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Centro, CEP. 58755-000, Princesa Isabel-PB - CNPJ: 08.888.968/0001-08

Email: pm.isabel@hotmail.com - ouvidoriapmpipb@gmail.com

Fanpage - <https://www.facebook.com/prefeituradeprincesaaisabel/> - Instagram: @prefeituradeprincesa

Página 1 de 5



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 100050/2023 - Pregão Eletrônico nº 050/2023

CONTRATO:

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Considerando, a necessidade de continuação do fornecimento dos produtos contratados e o acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento) do inicial contratado, fundamentado na cláusula decima quinta do contrato e no §1º Art. 65, 77, 78 e 79 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. Vejamos a seguir:

CONTRATO:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES:

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Considerando, a necessidade do reequilíbrio econômico e financeiro fundamentado na cláusula sexta do contrato, que dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–E(IBGE a parti de 01/1992) acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com isso, será usado como período para o cálculo do mês de julho de 2023. Após a conclusão da base de cálculo, chegou-se ao valor do preço unitário para ser reajuste. Vejamos a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO DO REAJUSTE					
Contrato	Item	Discriminação	Valor unitário inicial contratado	Valor do reajuste	Valor unitário após reajuste
100152/2023 Lote 04	1	Broxa p/pintura	3,99	0,16	4,15
	2	Cal hidratado p/pintura 5 kg	4,28	0,17	4,45
	3	Espátula de 10 cm	11,25	0,46	11,71
	4	Espátula p/massa	5,43	0,22	5,65
	5	Lixa de ferro	1,75	0,07	1,82
	6	Lixa de massa	0,88	0,04	0,92
	7	Massa corrida 18l	34,86	1,42	36,28
	8	Pigmento p/tinta	2,38	0,10	2,48

Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Centro, CEP. 58755-000, Princesa Isabel-PB - CNPJ: 08.888.968/0001-08

Email: pm.isabel@hotmail.com - ouvidoriampipb@gmail.com

Fanpage - <https://www.facebook.com/prefeituradepincesaisabel/> - Instagram: @prefeituradepincesa



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 100050/2023 - Pregão Eletrônico nº 050/2023

9	Rolo de lã pele carneiro extra	14,30	0,58	14,88
10	Rolo espuma 05 cm	3,51	0,14	3,65
11	Rolo espuma 09 cm	5,44	0,22	5,66
12	Selador acrílico 18l	48,50	1,97	50,47
13	Selador acrílico 3,6l	18,08	0,73	18,81
14	Thinner 900 ml	11,44	0,46	11,90
15	Tinta esmalte sintético 3,6l	76,53	3,11	79,64
16	Tinta esmalte sintético 900 ml	22,78	0,93	23,71
17	Tinta látex externa 18l	183,30	7,44	190,74
18	Tinta látex externa 3,6l	70,07	2,85	72,92
19	Tinta látex interna 18l	88,53	3,60	92,13
20	Tinta spray	8,31	0,34	8,65
21	Verniz 900ml	20,21	0,82	21,03

QUADRO DEMONSTRATIVO DO REAJUSTE

Contrato	Item	Discriminação	Valor unitário inicial contratado	Valor do reajuste	Valor unitário após reajuste
100152/2023 Lote 05	1	Arame galvanizado 18	23,35	0,58	24,30
	2	Arame recozido	20,39	0,14	21,22
	3	Argamassa c/15kg	20,39	0,22	21,22
	4	Bloco 8 furos - milho	610,34	1,97	635,13
	5	Brita	160,32	0,73	166,83
	6	Cimento 50 kg	32,9	0,46	34,24
	7	Coluna 3/8 - 7x17	147,68	3,11	153,68
	8	Coluna cimento	42,59	0,93	44,32
	9	Estribo 17x27	1,29	7,44	1,34
	10	Piso cerâmico 35x35	33,19	2,85	34,54
	11	Piso cerâmico 46x46	34,02	3,60	35,40
	12	Rejunte c/1 kg	4,29	0,34	4,46
	13	Revestimento 33x50	34,32	0,82	35,71
	14	Telha cerâmica - milho	506,28	20,56	526,84
	15	Vergalhão 3/8	58,08	2,36	60,44
	16	Vergalhão 1/2	110,26	4,48	114,74
	17	Vergalhão 5/16	41,34	1,68	43,02
	18	Zinco 0,70 largura	27,79	0,95	28,92

Considerando, a prorrogação da vigência o valor total para ser aditivado está demonstrado no quadro abaixo, já com os preços unitários reajustados e com os quantitativos de 25% (vinte e cinco por cento). Vejamos a seguir:

LOTE 04 - TINTAS / MATERIAL PINTURA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	TOTAL

Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Centro, CEP. 58755-000, Princesa Isabel-PB - CNPJ: 08.888.968/0001-08

Email: pm.isabel@hotmail.com - ouvidoriampipb@gmail.com

Fanpage - <https://www.facebook.com/prefeituradepincesaisabel/> - Instagram: @prefeituradepincesa

Página 3 de 5



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 100050/2023 - Pregão Eletrônico nº 050/2023

1	Broxa p/pintura	Und.	375	4,15	1.556,25
2	Cal hidratado p/pintura 5 kg	Pc	600	4,45	2.670,00
3	Espátula de 10 cm	Und.	75	11,71	878,25
4	Espátula p/massa	Und.	113	5,65	638,45
5	Lixa de ferro	Und.	150	1,82	273,00
6	Lixa de massa	Und.	150	0,92	138,00
7	Massa corrida 18l	Lt	150	36,28	5.442,00
8	Pigmento p/tinta	Und.	150	2,48	372,00
9	Rolo de lã pele carneiro extra	Und.	150	14,88	2.232,00
10	Rolo espuma 05 cm	Und.	75	3,65	273,75
11	Rolo espuma 09 cm	Und.	75	5,66	424,50
12	Selador acrílico 18l	Lt	75	50,47	3.785,25
13	Selador acrílico 3,6l	Gl	75	18,81	1.410,75
14	Thinner 900 ml	Und.	75	11,90	892,50
15	Tinta esmalte sintético 3,6l	Gl	75	79,64	5.973,00
16	Tinta esmalte sintético 900 ml	Lt	75	23,71	1.778,25
17	Tinta látex externa 18l	Lt	75	190,74	14.305,50
18	Tinta látex externa 3,6l	Gl	75	72,92	5.469,00
19	Tinta látex interna 18l	Lt	75	92,13	6.909,75
20	Tinta spray	Und.	75	8,65	648,75
21	Verniz 900ml	Lt	75	21,03	1.577,25
				Total do Lote: 4 R\$	57.648,20

LOTE 05 - MATERIAL CONSTRUÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	TOTAL
1	Arame galvanizado 18	Kg	62	24,30	1.506,60
2	Arame recozido	Kg	62	21,22	1.315,64
3	Argamassa c/15kg	Und.	62	21,22	1.315,64
4	Bloco 8 furos - milheiro	Ml	62	635,13	39.378,06
5	Brita	M³	62	166,83	10.343,46
6	Cimento 50 kg	Sc	1500	34,24	51.360,00
7	Coluna 3/8 - 7x17	Und.	37	153,68	5.686,16
8	Coluna cimento	Und.	37	44,32	1.639,84
9	Estribo 17x27	Und.	37	1,34	49,58
10	Piso cerâmico 35x35	M2	37	34,54	1.277,98
11	Piso cerâmico 46x46	Mt.	37	35,40	1.309,80
12	Rejunte c/1 kg	Pc	150	4,46	669,00

Rua Francisco Sales Maia, N° 23, Centro, CEP. 58755-000, Princesa Isabel-PB - CNPJ: 08.888.968/0001-08

Email: pm.isabel@hotmail.com - ouvidoriapmpib@gmail.com

Fanpage - <https://www.facebook.com/prefeituradepincesaisabel/> - Instagram: @prefeituradepincesa

Página 4 de 5



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 100050/2023 - Pregão Eletrônico nº 050/2023

13	Revestimento 33x50	Mt.	100	35,71	3.571,00
14	Telha cerâmica - milheiro	MI	32	526,84	16.858,88
15	Vergalhão 3/8	Vr	62	60,44	3.747,28
16	Vergalhão 1/2	Vr	62	114,74	7.113,88
17	Vergalhão 5/16	Vr	62	43,02	2.667,24
18	Zinco 0,70 largura	Mt.	62	28,92	1.793,04
				Total do Lote: 5 R\$	151.603,08

Desta forma, o valor total que está sendo aditivado é de **R\$ 209.251,28** (duzentos e nove mil, duzentos e cinquenta e reais, vinte e oito centavos), referente aos lotes 4 e 5.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavrou-se o presente termo com 03 (três) cópias de igual teor, que, depois de lido e aprovado, assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Princesa Isabel-PB, 03 de julho de 2024.

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL
Ricardo Pereira do Nascimento
Pela contratante

Francisco Barbosa Santos Neto
FRANCISCO B. SANTOS NETO-ME
Francisco Barbosa Santos Neto
Pela contratada

Testemunhas: 02(duas)

1.

CPF nº

681.100.134-20

2.

CPF nº

076 949 694-66